



*Homologado em 30/4/2002, publicado no DODF de 2/5/2002, p. 14.
Portaria nº 228, de 15/5/2002, publicada no DODF de 20/5/2002, p.21.*

Parecer nº 74/2002-CEDF

Processo nº 030.005004/99

Interessado: **Centro de Ensino Fundamental Evangélico Santiago de Oliveira**

- Aprova a Proposta Pedagógica para a educação infantil e o ensino fundamental de 1ª a 4ª série do Centro de Ensino Fundamental Evangélico Santiago de Oliveira, localizado na Quadra 406, Conjunto 9, Casas 19 e 20, Samambaia-DF.
- Aprova a matriz curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série.
- Dá outra providência.

I - HISTÓRICO - O Centro de Ensino Fundamental Evangélico Santiago de Oliveira, localizado na Quadra 406, Conjunto 9, Casas 19 e 20, Samambaia-DF, submete à apreciação deste Colegiado a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série.

A Instituição de Ensino, mantida pela firma individual Gislane Santiago de Oliveira, situada no endereço supracitado, foi credenciada por três anos e autorizada a oferecer a educação infantil e o ensino fundamental de 1ª a 4ª série pela Portaria 186/SE, de 13 de outubro de 1999.

II - ANÁLISE - A Proposta Pedagógica, fls. 166 a 219, foi elaborada de acordo com o disposto no art. 158 da Resolução nº 2/98-CEDF.

O Centro de Ensino em tela, de acordo com a Proposta Pedagógica em análise, tem *“seus princípios básicos assentados sobre os pressupostos cristãos e pedagógicos”*. Propõe-se desenvolver uma prática pedagógica, fundamentada na teoria crítico/social, visando à formação integral do aluno nas dimensões política, social, intelectual e espiritual.

Quanto à avaliação, considera *“um processo contínuo e cumulativo... com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos”*.

A matriz curricular do ensino fundamental de 1ª a 4ª série, contempla a base nacional comum e a parte diversificada, conforme as disposições da Resolução nº 2/98-CEB/CNE. A parte diversificada é integrada por Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Ensino Religioso. Os temas transversais serão desenvolvidos de forma integrada aos diversos conteúdos programáticos.

A equipe técnica da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino - SUBIP, após várias gestões junto à escola para refazimento dos documentos apresentados, manifesta-se, a fls. 135, favorável à aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica.

O Regimento Escolar, anexado a fls. 139 a 165, não será apreciado por este Colegiado, em atendimento ao que dispõe o art. 154 da Resolução nº 2/98-CEDF.



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

Atendendo solicitação da assessoria técnica deste Conselho, o estabelecimento de ensino apresentou nova versão do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica com pequenas alterações em relação à anterior, a fim de assegurar a consonância entre esses documentos organizacionais.

A mencionada assessoria sugere que a matriz curricular seja apreciada por este Colegiado, por considerar que a Portaria nº 186/99-SE/DF não fez referência à aprovação daquele documento.

III - CONCLUSÃO - Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica para a educação infantil e o ensino fundamental de 1ª a 4ª série do Centro de Ensino Fundamental Evangélico Santiago de Oliveira, localizado na Quadra 406, Conjunto 9, Casas 19 e 20, Samambaia-DF, mantido por Gislane Santiago de Oliveira;
- b) aprovar a matriz curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série, anexada a este parecer;
- c) validar os atos escolares praticados, até a presente data, pela instituição educacional, com base na Proposta Pedagógica e na matriz curricular que ora se aprovam.

“Sala Helena Reis”, Brasília, 16 de abril de 2002.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 16/4/2002

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo do Parecer nº 74/2002-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL EVANGÉLICO SANTIAGO DE OLIVEIRA					
Curso: Ensino Fundamental					
Regime: Anual					
Módulo Anual: 40 semanas – 200 dias letivos					
Duração Total: 3200 horas					
Turno: Diurno					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO DISCIPLINAS	SÉRIES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira	X	X	X	X
	Ensino Religioso	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS/AULA SEMANAIS		20	20	20	20
TOTAL DE HORAS ANUAIS POR SÉRIE		800	800	800	800
Observações:					
1. A duração do módulo aula de 1ª à 4ª série é de 60 minutos.					
2. O tempo reservado ao recreio de 1ª à 4ª série é de 20 minutos, excluído da carga horária total.					
3. O horário de funcionamento da escola é: - Matutino: 7h30 às 11h50 - Vespertino: 13h30 às 17h50					
4. A Preparação para o Trabalho e os Temas Transversais são desenvolvidos de forma interdisciplinar e integrados aos diversos componentes curriculares.					
5. A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês.					